

CURSOS ARTÍSTICOS INATEL

Regulamento Geral

1. CONSULTA E SELEÇÃO DOS CURSOS

- 1.1. Os cursos/formações, no âmbito dos Cursos Artísticos INATEL, podem ser frequentados por qualquer pessoa tendo em consideração a informação constante na oferta formativa divulgada pela Fundação INATEL, nomeadamente, objetivos do curso/formação, destinatários, locais de realização, horários, número mínimo e máximo de participantes e valores;
- 1.2. Os cursos/formações são divulgados através de ações promocionais e do site www.inatel.pt;
- 1.3. As condições específicas de cada curso/formação são mencionadas nos materiais promocionais e no site da Fundação INATEL.
- 1.4. A Fundação INATEL não procede à seleção dos participantes, identifica para cada curso/formação o público alvo a que se destina e define pré-requisitos para a frequência dos mesmos, quando aplicável.

2. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições nos cursos/formações, no âmbito dos Cursos Artísticos INATEL, estão dependentes do número de vagas existentes para cada um.
- 2.2. O preenchimento das vagas será efetuado pela ordem seguinte:
 - 2.2.1. Data de entrada da Ficha de Inscrição;
 - 2.2.2. Data da realização do 1º pagamento após confirmação da abertura do curso/formação pela Fundação INATEL – Academia;
- 2.3. As inscrições podem ser realizadas da seguinte forma:
 - 2.3.1. Presencialmente, na Academia INATEL – Av. Rio de Janeiro (Parque de Jogos 1º de Maio), de 2ª a 6ª feira, entre as 9h00 e as 13h00, as 14h00 e as 18h00; ou
 - 2.3.2. Através do correio eletrónico academia@inel.pt, mediante o preenchimento e assinatura de uma Ficha de Inscrição para o efeito.

3. VALORES

- 3.1. Os valores dos cursos/formações, no âmbito dos Cursos Artísticos INATEL, são diferenciados para Associados e não Associados da Fundação INATEL e constam nos meios de divulgação específico de cada curso/formação;
- 3.2. Todos os valores incluem o IVA à taxa legal em vigor;
- 3.3. O valor do seguro está incluído no valor de cada curso/formação;

4. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento pode ser realizado por transferência bancária (TB) através do **IBAN: PT 500033 000000 180 680 810 77** da Fundação INATEL, ou

- 4.2. Presencialmente na Academia, através de multibanco (TPA), de 2ª a 6ª feira, entre as 9h30 e as 13h00 ou as 14h00 e as 17h30;
- 4.3. Caso o pagamento seja realizado por TB deverá ser remetida, para academia@inatel.pt, cópia do comprovativo da mesma com a indicação do nome completo do formando e número de Associado INATEL, caso se aplique.
- 4.4. O primeiro pagamento deverá ser feito após confirmação da abertura do curso/formação pela Fundação INATEL – Academia.
- 4.5. Cursos/formações que contemplem mensalidades, o pagamento das mesmas deverá ser realizado no início de cada mês, entre o dia 1 e o dia 8.

5. CERTIFICADO

Os cursos/formações, dirigidos a um público-alvo com idade igual ou superior a 18 anos, são concluídos com sucesso se o formando tiver obtido aproveitamento e tiver cumprido a frequência, presencialmente, de 90% da carga horária total dos cursos/formações. Neste caso, é atribuído um Certificado de Formação Profissional com a informação do resultado obtido.

6. DESISTÊNCIAS

- 6.1. As desistências de qualquer curso/formação, no âmbito dos Cursos Artísticos INATEL, terá de ser comunicada, **por escrito**, para academia@inatel.pt.
- 6.2. Será sempre obrigatório o pagamento integral da mensalidade correspondente ao mês em que a saída do formando se concretize.
- 6.3. Em caso de desistência não haverá lugar ao reembolso de qualquer valor efetivamente pago.

7. EXTRAIVIO, ROUBO OU ESTRAGO DE OBJETOS

- 7.1. A Fundação INATEL não se responsabiliza por quaisquer objetos trazidos pelos formandos e que não tenham sido explicitamente confiados à sua guarda;
- 7.2. Os formandos são responsáveis por todos e quaisquer objetos que tragam para as instalações onde decorrem os cursos/formações, assim como pela sua gestão (utilização, troca ou empréstimo);
- 7.3. Os estragos que venham a ser causados pelos formandos, ainda que acidentalmente, serão da responsabilidade dos mesmos.

8. CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste regulamento serão apreciados e decididos pelo Conselho de Administração da Fundação INATEL e da sua decisão não haverá recurso.